

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex
Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGEnsino

Edital nº 091/Reitoria/Univates, de 26 de outubro de 2020

Eleição da Coordenação e do Conselho do PPGEnsino – Mandato 2021-2024

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGEnsino, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital da eleição da Coordenação e do Conselho do PPGEnsino da Universidade do Vale do Taquari - Univates, mandato 2021-2024, nos seguintes termos:

1 COLÉGIO ELEITORAL

1.1 Estão aptos a votar todos os professores permanentes do PPGEnsino, conforme relação a seguir:

- a) Andreia Aparecida Guimarães Strohschoen;
- b) Angélica Vier Munhoz;
- c) Derli Juliano Neuenfeldt;
- d) Eniz Conceição Oliveira;
- e) Ieda Maria Giongo;
- f) Jacqueline Silva da Silva;
- g) José Claudio Del Pino;
- h) Kári Lúcia Forneck;
- i) Maria Madalena Dullius;
- j) Marli Teresinha Quartieri;
- k) Morgana Domênica Hattge;
- l) Neli Teresinha Galarce Machado;
- m) Rogério José Schuck;
- n) Silvana Neumann Martins;
- o) Suzana Feldens Schwertner.

2 COORDENADOR

2.1 O Coordenador deve integrar o Núcleo Permanente do PPGEnsino e é eleito de forma direta e secreta entre os professores cadastrados no Programa.

2.2 O mandato é de 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2024, sem direito a reeleição, sendo sua indicação homologada pela Reitoria.

2.3 A inscrição dos candidatos a Coordenador deve ser realizada no período de 16/11/2020 a 20/11/2020, por meio de manifestação por escrito enviada para o e-mail ppgensino@univates.br.

2.4 A homologação das inscrições se dará em reunião extraordinária do Conselho atualmente constituído e será publicada até o dia 24/11/2020, no link <https://www.univates.br/institucional/editais> e no site do PPGEnsino.

2.5 Podem candidatar-se professores em exercício integrantes do quadro docente permanente do PPGEnsino e que devem estar envolvidos com a Instituição. A relação dos docentes aptos a candidatar-se para o cargo de Coordenador é:

- a) Andreia Aparecida Guimarães Strohschoen;
- b) Angélica Vier Munhoz;
- c) Derli Juliano Neuenfeldt;
- d) Eniz Conceição Oliveira;
- e) Jacqueline Silva da Silva;
- f) José Claudio Del Pino;
- g) Kári Lúcia Forneck;
- h) Maria Madalena Dullius;
- i) Marli Teresinha Quartieri;
- j) Morgana Domênica Hattge;
- k) Neli Teresinha Galarce Machado;
- l) Rogério José Schuck;
- m) Silvana Neumann Martins;
- n) Suzana Feldens Schwertner.

2.6 Cada professor apto a votar deve indicar seu voto em somente um nome entre os listados para a Coordenação.

2.7 Será considerado eleito o candidato a Coordenador que obtiver maior número dos votos dos eleitores.

2.8 Em caso de empate nas eleições para Coordenador serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo como docente permanente no PPGEnsino;
- b) produção mais qualificada na área do Programa no período de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, conforme segue:

Qualis	Pontuação por produção
A1	10
A2	8
B1	6

B2	4
B3	3
B4	2
B5	1
C	0

c) maior enquadramento no plano de pessoal docente da Univates.

3 CONSELHO

3.1 Os Representantes do Corpo Docente devem integrar o grupo de professores permanentes do PPGEnsino e são eleitos de forma direta e secreta entre os professores do Programa.

3.2 Estão aptos a se candidatar todos os professores permanentes do PPGEnsino, cuja relação está no item 1.1 do presente Edital.

3.3 A inscrição dos candidatos ao Conselho deve ser realizada no período de 16/11/2020 a 20/11/2020, por meio de manifestação por escrito enviada para o e-mail ppgensino@univates.br.

3.4 A homologação das inscrições se dará em reunião extraordinária do Conselho atualmente constituído e será publicada até o dia 24/11/2020, no link <https://www.univates.br/institucional/editais> e no site do PPGEnsino.

3.5 O mandato é de 4 (quatro) anos, de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, sendo sua indicação homologada pela Propex.

3.6 Cada professor apto a votar deve indicar seu voto em um único nome da lista de professores candidatos ao Conselho.

3.7 Serão eleitos titulares os 3 (três) mais votados, e 3 (três) suplentes, observada a ordem decrescente de votos.

3.8 Em caso de empate nas eleições para Conselheiro são usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- maior tempo como docente permanente no PPGEnsino;
- produção mais qualificada na área do Programa no período de avaliação da Capes, conforme segue:

Qualis	Pontuação por produção
A1	10

A2	8
B1	6
B2	4
B3	3
B4	2
B5	1
C	0

c) maior enquadramento no plano de pessoal docente da Univates.

4 DO PERÍODO E LOCAL DE VOTAÇÃO

4.1 A votação iniciará no dia 1º/12/2020, às 8h, e será finalizada no dia 04/12/2020, às 23h59min.

4.2 A votação será realizada de forma *on-line* por meio de *link* a ser encaminhado aos professores votantes via *e-mail*.

5 DO CRONOGRAMA

Atividade	Período/Prazo
Inscrição dos candidatos à Coordenação e ao Conselho	16/11/2020 a 20/11/2020
Publicação da homologação das inscrições à Coordenação e ao Conselho do PPGEnsino	Até 24/11/2020
Período de votação	1º/12/2020 a 04/12/2020
Resultado preliminar	Até 07/12/2020
Recursos	Até 09/12/2020
Resultado final	Até 10/12/2020

6 DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1 Cada eleitor, para exercer seu direito de voto, deve realizar a votação de forma *on-line* dentro das datas e horários dispostos no item 4.1.

6.2 No ato de votação, será registrada a participação.

6.3 A votação individual e secreta será efetuada em sistema *on-line*.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 São admitidos recursos contra:

I – inobservância ou descumprimento do regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino e do presente Edital;

II – aplicação ou não de sanção eleitoral;

III – prévia homologação ou não da inscrição;

IV – resultado prévio.

7.2 Os recursos previstos no item 7.1 devem ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do respectivo ato, diretamente à Comissão Eleitoral, pelo e-mail ppgensino@univates.br.

7.3 A Comissão Eleitoral julgará os recursos de sua competência.

7.4 Caso o candidato seja membro do Conselho, fica impedido de participar de deliberação relativa a recurso.

7.5 Os recursos devem ser escritos, fundamentados em fatos e direito, contendo prova documental das alegações, mediante protocolo e devidamente assinados.

7.6 Não serão considerados os recursos intempestivos.

7.7 As partes interessadas serão comunicadas formalmente do resultado do julgamento dos recursos.

8 DA APURAÇÃO

8.1 O procedimento da apuração da eleição será realizado no primeiro dia útil seguinte ao término do período de votação e compete exclusivamente à Comissão Eleitoral.

8.2 Concluída a apuração, os resultados serão registrados em ata pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelo atual Coordenador do PPGEnsino.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares serão publicados no link <https://www.univates.br/institucional/editais> e no site www.univates.br/ppgensino até o dia 07/12/2020.

9.2 O resultado da apuração será publicado no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado do encerramento da votação.

9.3 Os resultados finais serão publicados no link <https://www.univates.br/institucional/editais> e no site www.univates.br/ppgensino até o dia 10/12/2020.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na ausência de normas expressas neste Edital, aplica-se a decisão do atual Conselho do PPGEnsino.

10.2 A deliberação de casos omissos compete ao atual Conselho do PPGEnsino.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -
Univates